



# Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS -F: (51) 3470.3657  
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517 r

## FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAVATAÍ

No mês de agosto, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2009, com o percentual de **6,25%** sobre os salários e acima de **7,1%** nos pisos de março/2008 já reajustados. Portanto os empregados no **Comércio Varejista de Gravataí** deverão receber o salário do mês de **Agosto** já reajustado e ainda as diferenças de março, abril, maio, junho e julho de 2009.

### Veja abaixo como ficam os pisos:

| Admissional válido por 90 dias |            | Para Empregados com mais de 90 dias |            |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
| FIXO                           | R\$ 500,00 | FIXO                                | R\$ 562,00 |
| COMISSÃO                       | R\$ 523,00 | COMISSÃO                            | R\$ 622,00 |
| LIMPEZA                        | R\$ 465,00 | LIMPEZA                             | R\$ 465,00 |
| BOY MENOR                      | R\$ 465,00 | BOY MENOR                           | R\$ 465,00 |

**OBS:** Os Pisos Admissional acima, válidos por 90 dias, é apenas para aqueles empregados que não tenham experiência na função, comprovada através da CTPS, os demais passam direto para Empregados com mais de 90 dias.

### Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

| Mês      | Índice | Mês      | Índice | Mês      | Índice | Mês      | Índice |
|----------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|
| MAR/2008 | 6,25%  | JUN/2008 | 4,04%  | SET/2008 | 2,29%  | DEZ/2008 | 1,24%  |
| ABR/2008 | 5,71%  | JUL/2008 | 3,10%  | OUT/2008 | 2,14%  | JAN/2009 | 0,95%  |
| MAI/2008 | 5,04%  | AGO/2008 | 2,50%  | NOV/2008 | 1,63%  | FEV/2009 | 0,31%  |

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2008. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção do Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2009, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

**Manutenção do Auxílio Creche:** Toda mãe e pai comerciário com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos. Caso marido e mulher trabalhem na mesma empresa, o auxílio creche será pago somente a mãe comerciarista.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de Agosto de 2009, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de Setembro de 2009 e 01 dia da remuneração do mês de Outubro de 2009, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de Novembro de 2009.

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Agosto/ 2009

Antonio Fellini - Presidente